

- e. Caminho da Mafoma, com excepção de transportes colectivos de passageiros;
- f. Rua Nova, com excepção de transportes colectivos de passageiros;
- g. Rua Mãe de Deus;
- h. Rua da Quietação;
- i. Rua Direita de Cima, com excepção de transportes colectivos de passageiros;
- j. Rua da Saudade, com excepção de transportes colectivos de passageiros;
- k. Rua Direita de Baixo, com excepção de transportes colectivos de passageiros;
- l. Rua da Saúde, com excepção de transportes colectivos de passageiros;
- m. Rua Mourato, com excepção de transportes colectivos de passageiros;
- n. Rua do Saco;
- o. Canada Jacinto Vendeiro.

3 — Na Avenida de S. Pedro é proibido virar à direita no segundo entroncamento com a Rua João Paulo II.

4 — Aos veículos utilizados em serviços de emergência e pelas Corporações de Bombeiros não se aplicam as restrições dos números anteriores.

#### Artigo 34.º

##### Restrições de estacionamento

1 — É proibido o estacionamento no sentido Sul/Norte nas seguintes vias:

- a. Rua Dr. Hermano Mota, entre os números 123 de polícia e o cruzamento com a Rua das Cavalhadas;
- b. Rua Bernardo Manuel Silveira Estrela entre os números 39 e 01 de polícia.
- c. Rua do Mourato, entre os números 14 a 16, 30 a 32 e 48 a 56 de polícia;
- d. Rua do Bandejo entre o n.º de polícia 4 e o n.º de polícia 36

2 — É proibido o estacionamento no sentido Norte/Sul nas seguintes vias:

- a. Rua Dr. Hermano Mota, a partir do número 154 e 174 de polícia;
- b. Rua Mãe de Deus, entre o n.º de polícia 21 e o n.º de polícia 31.

3 — É proibido o estacionamento no adro da Igreja Paroquial, excepto por motivos de serviço religioso.

4 — É proibido estacionar e parar nas zonas identificadas com linhas amarelas contínuas.

5 — É proibido o estacionamento no sentido Este/Oeste nas seguintes vias:

- b. Rua do Areal de Santa Bárbara (Bairro), desde o fim da última moradia até ao final do parque de estacionamento;

6 — É proibido o estacionamento no sentido Oeste/Este nas seguintes vias:

- a. Rua do Areal de Santa Bárbara (Bairro), excepto no parque de estacionamento;

#### Artigo 35.º

##### Parques de estacionamento

São estabelecidos os seguintes parques de estacionamento:

- a. na Alameda 29 de Junho, ao lado do Estádio Municipal;
- b. na Rua da Saudade, no início da artéria no sentido Nascente/Poente, dos lados direito e esquerdo;
- c. na Rua Bernardo Manuel Silveira Estrela, próximo do cruzamento com a Rua dos Lagos, do Balcão e Travessa da Rua Bernardo Manuel da Silveira Estrela;
- d. na Rua Padre António Rocha, junto à Escola Madre Teresa d'Anunciada;
- e. na Rua do Areal de Santa Bárbara (Bairro), junto à praia de Santa Bárbara.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### Aviso n.º 23093/2008

#### Concurso interno de acesso limitado para provimento de três lugares de técnico-profissional de turismo principal do grupo de pessoal técnico-profissional

Para os devidos efeitos se torna público que pelos Despachos n.º 261/DGRH/SGC/2008 a 263/DGRH/SGC/2008, do Sr. Presidente da Câmara

Municipal, datado de 26 de Agosto de 2008, foram nomeados para os lugares, os seguintes candidatos:

Jorge Delmiro Duarte Justo, Olávio Manuel Rodrigues Alcaçarem e Rodrigo Fernandes Candeias Pereira.

Estes candidatos devem aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(O processo não carece de visto do Tribunal de Contas).

26 de Agosto de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de competência subdelegada, *Anabela Duarte Cardoso*.

300697121

## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

### Aviso n.º 23094/2008

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de seis lugares de assistente administrativo especialista

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves datado de quatro de Agosto de dois mil e oito, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, parte H, concurso interno de acesso geral para provimento de seis lugares de assistente administrativo especialista do Grupo de Pessoal Administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Silves.

2 — Em cumprimento com a alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promover activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação conforme despacho publicado no *Diário da República* n.º 77 2.ª série, de 31 de Março de 2000.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 12 de Outubro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Lei n.º 53/2007, de 07 de Dezembro, legislação complementar e Código do Procedimento Administrativo.

4 — No cumprimento da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi publicitado na BEP sob o código de oferta P20084451, datado de quatro de Agosto de dois mil e oito, o procedimento de selecção em situação de mobilidade especial, para reinício de funções, tendo o mesmo ficado deserto.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido por três meses, a contar da data de publicação da lista de classificação final, de harmonia com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6 — Serviço a que se destina — Divisão de Assuntos Jurídicos, Divisão de Recursos Humanos, Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, Divisão de Gestão Urbanística e Gabinete de Apoio à Presidente.

7 — Área funcional — elaboração de tarefas no âmbito da administração de pessoal.

8 — Local de trabalho — a área do Município de Silves.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, Divisão de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça de Município, 8300-117 Silves, devendo do requerimento constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, residência completa, código postal e número de telefone);

b) Habilitações Literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;